

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201700044002162

DE: 12/06/2017

INTERESSADO: Centro de Educação Profissional Irmã Dulce

ASSUNTO: Recredenciamento e Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem

PARECER CEE/CEP N. 29/2018**I - Histórico**

O Centro de Educação Profissional Irmã Dulce, mantido pelo Centro de Educação Profissional Irmã Dulce Ltda. – ME, inscrito no CNPJ sob o N. 27.474.174/0001-42, localizado na Rua 27, N. 271, Setor Central em Goiânia/GO, por meio de sua direção solicita deste Conselho o recredenciamento e a renovação de autorização do Curso Técnico em Enfermagem, pertencente ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde.

Consta dos autos os seguintes documentos:

- Requerimento, fl. 02;
- Plano de Curso, fls. 04/73;
- Nominata do Corpo Técnico Administrativo, fl. 75;
- Nominata do Corpo Docente, fl. 76/77;
- Declaração do Mantenedor consignando que há Corpo Docente para ministrar o Curso, fl. 78;
- Recursos de Materiais e Equipamentos, fls. 79;
- Descrição da Infraestrutura, fl. 80;
- Acervo Bibliográfico, fls. 82/92;
- Materias e Equipamentos, fls. 93/97;
- Declaração de capacidade Financeira, fl. 99;
- Contrato de Locação, fls. 100/107;
- CNPJ, fl. 108;
- Certidões, fls. 109/114;
- Alvará de Funcionamento, fl. 115;
- Projeto Político e Pedagógico, fls. 117/1173;
- Regimento Escolar, fls. 174/185;
- Planta Baixa, fls. 185/189;
- Termo de Convênios para Realização de Estágios, fls. 190/205;
- Certificado do Corpo de Bombeiros, fl. 207;

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201700044002162

DE: 12/06/2017

INTERESSADO: Centro de Educação Profissional Irmã Dulce

ASSUNTO: Recredenciamento e Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem

- Comprovante de Endereço, fl. 208;
- Contrato Social ou Estatuto, fls. 209/212;
- Livro Diário, fls. 213/214;
- Demonstração de Capacidade Financeira (Imposto de Renda /Balancete); fls. 2015/217;
- Protocolo de Alvara da Vigilância Sanitária, fl. 218;
- 1ª Pré Análises, Diligência e e-mail, fls. 219/222;
- Alvará da Vigilância Sanitária, fl. 224;
- Documentos pessoal, fls. 225/226;
- 2ª Pré Análises, Despacho, Termo de Compromisso, Portaria nº 104/2017 e e-Mail; fls. 227/233;
- Convênios, fls. 234/239;
- Regimento Escolar, fl. 240/271;
- Plano de Curso, fls. 272/367;
- Relatório Técnico produzido pela Comissão de Especialistas, fls. 368/385;
- Resolução CEE/CEP Nº 06/2015, fls. 386/387.

II - Análise

A Instituição foi recredenciada para oferecer educação profissional de nível médio e autorizada a oferecer o curso Técnico em Enfermagem por meio da Resolução CEE/CEP N. 6 de 27 de fevereiro de 2015, com vigência até 31 de dezembro de 2016.

A documentação acostada aos autos segue as exigências legais, foi analisada, e comparada com o relatório circunstanciado emitido pela Comissão Verificadora, composta pelos especialistas, Denise Baldessini Martinho Santos e Délcio Marques da Costa.

Conforme relatório da Comissão foram realizadas visitas às dependências da escola, verificada toda a documentação escolar e entrevistados os envolvidos no curso.

III- Parte Documental:

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201700044002162

DE: 12/06/2017

INTERESSADO: Centro de Educação Profissional Irmã Dulce

ASSUNTO: Recredenciamento e Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem

O Departamento de Vigilância Sanitária do município de Goiânia expediu Licença do Alvará de Vigilância Sanitária nº 207070, datado em 16 de junho de 2017, fl. 224, **com validade até 31/12/2017**. E o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, protocolo nº 63014/17, fl. 207, **Com validade até 07/04/2018**.

- **Estrutura Física**

O Centro de Formação Profissional Irmã Dulce conta com secretaria, tesouraria, biblioteca, laboratório de informática, direção geral, coordenação pedagógica, almoxarifado, departamento jurídico, coordenação de cursos técnicos, 12 salas de aula, laboratório de enfermagem com área 40m², banheiros (masculino e feminino) e área de convivência.

Segundo a comissão de especialistas *“a escola conta com todas as salas necessárias para o bom andamento do curso”, (fl. 371)*.

- **Laboratórios / Oficinas relacionados ao curso**

A instituição conta com laboratório de informática, laboratório de radiologia, laboratório de saúde bucal e um laboratório de enfermagem. Em seu relatório, a comissão de especialistas, esclarece que o laboratório para as aulas práticas de enfermagem atende todas as técnicas proposta no plano de curso, (fl. 371).

No laboratório de prática de enfermagem estão disponibilizados materiais e equipamentos específicos para o curso, conforme relacionados às fls. 361/364, dos quais destacamos: Lixeira para lixo infectante, banquetas de plástico, mesa para instrumentos, mesa de Mayo, biombo, braços para punção, pelve, mama, cadeira de rodas, esqueleto, garrotes, algodão, comadres, agulhas, frascos para nutrição, álcool a 70%, estetoscópios, cânulas de guedel, sonda retal e máscara laríngea.

Segundo a comissão de especialistas o laboratório é disponibilizado de acordo ao cronograma do curso e agendamento dos docentes e os alunos são acompanhados por docentes do quadro de servidores da instituição.

- **Recursos Tecnológicos**

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201700044002162

DE: 12/06/2017

INTERESSADO: Centro de Educação Profissional Irmã Dulce

ASSUNTO: Recredenciamento e Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem

A escola utiliza-se de quatro retroprojetores, três TVs, dois DVDs, duas caixas de som e dois microfones.

- **Biblioteca**

A instituição tem uma biblioteca com 48,34 metros, uma sala de estudos coletivos que funciona nos três períodos.

Há informações nos autos de que os alunos têm livre acesso à Biblioteca para realizar estudos individuais ou em grupo. O acervo específico para o curso é de 53 livros que compõem a bibliografia básica e de 43 livros que compõem a bibliografia complementar, totalizando 96 livros.

- **Do Plano de Curso/PC**

- a) **Da Justificativa do Curso**

A justificativa deixa clara a necessidade de capacitar o profissional que atenda o mercado de trabalho, na execução das atividades de técnico em Enfermagem.

- b) **Perfil Geral do Curso**

O perfil profissional de conclusão está de acordo com as competências gerais dos profissionais da área e com as competências específicas do Técnico em Enfermagem. Há uma correlação entre o perfil profissional de conclusão e a justificativa do curso.

5 - Organização Curricular do Curso

O Curso Técnico em Enfermagem conta com carga horária de 1.800 horas das quais, 1.200 horas são teórico-práticas e 600 horas de estágio profissional supervisionado.

O curso está estruturado em módulos com caráter de prosseguimento de estudo e terminalidade ao final do módulo III.

A carga horária atende aos estabelecido na legislação em vigor e apresenta-se da seguinte forma:

- ✓ **Módulo I** – com carga de 350 horas de aula teórico-práticas, com 100 horas de estágio supervisionado, sendo pré-requisito para a realização dos módulos II.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201700044002162

DE: 12/06/2017

INTERESSADO: Centro de Educação Profissional Irmã Dulce

ASSUNTO: Recredenciamento e Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem

- ✓ **Módulo II** – com carga horária de 450 horas teórico-práticas e 300 horas de estágio supervisionado, com saída intermediária para auxiliar de enfermagem;
- ✓ **Módulo III** – com carga horária de 400 teórico-práticas e 200 horas de estágio supervisionado perfazendo ao final um total de 1.800 horas.

Segundo o plano de curso a avaliação do desempenho dos alunos, será contínua e efetiva possibilitando o diagnóstico sistemático do processo de aprendizagem, valorizando os aspectos qualitativos sobre os quantitativos e os resultados obtidos ao longo do processo. Está estabelecido no plano de curso e no regimento escolar, como ocorrerá a recuperação paralela para os alunos que tiverem dificuldade de aprendizagem.

- **Convênios**

Constam dos autos alguns termos de convênios estabelecidos entre o Centro de Educação Profissional Irmã Dulce e empresas da área para realização do estágio supervisionado.

- **Requisitos de acesso**

Para matrícula o aluno deve ter idade mínima de 17 anos no ato da matrícula e apresentar a conclusão do ensino médio e demais documentos estabelecidos no plano de curso.

- **Corpo Docente**

Segundo a Comissão de Especialistas o número e qualificação dos professores atendem a proposta do curso ofertado.

- **Das Vagas**

Há informações nos autos de que a pretensão dos gestores é de oferecer 360 vagas semestrais. Segundo a Comissão de Especialista, o número de vagas previstas está adequado à estrutura existente em relação aluno/docente, (fl. 381).

- **Regimento Escolar**

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201700044002162

DE: 12/06/2017

INTERESSADO: Centro de Educação Profissional Irmã Dulce

ASSUNTO: Recredenciamento e Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes de impropriedades, mas é importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar. Este documento não pode, em nenhum dos seus artigos, contrariar a legislação em vigor sob pena de nulidade.

Voto

Diante do exposto, considerando as informações presentes no Processo e o Relatório Final da Comissão de Especialistas vota-se por:

- **Recredenciar o Centro Educacional Irmã Dulce**, mantido pelo Centro de Educação Profissional Irmã Dulce Ltda. – ME, inscrito no CNPJ sob o N. 27.474.174/0001-42, localizado na Rua 27, N. 271, Setor Central, em Goiânia/GO, para oferecer Educação Profissional Técnica de Nível Médio até 31 de dezembro de 2019.
- **Renovar a Autorização** até 31 de dezembro de 2019, do curso Técnico em Enfermagem, pertencente ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ofertado pela referida instituição de ensino com 40 vagas semestrais, por turma.
- **Validar** os atos pedagógicos praticados referentes ao Curso Técnico de Enfermagem até à presente data.
- **Aprovar** o Plano de Curso de Técnico em Enfermagem com carga horária total de 1.800 horas, sendo 1.200 horas de aulas teórico-práticas e 600 horas destinadas ao cumprimento do Estágio Supervisionado, com as seguintes qualificações:
 - **Auxiliar de Enfermagem com 800 horas teórico-práticas e 400 horas de estágio supervisionado.**
- **Determinar** que a escola atenda os requisitos de acesso, quais sejam: o aluno deve ter 17 anos no ato da matrícula e a conclusão do ensino médio ou equivalente.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201700044002162

DE: 12/06/2017

INTERESSADO: Centro de Educação Profissional Imã Dulce

ASSUNTO: Recredenciamento e Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem

- **Determinar** que a Instituição providencie melhorias contínuas no quesito acervo (qualidade/quantidade) buscando novas fontes de informações técnicas junto ao mercado de publicações.
- **Determinar** que a Instituição faça adequações na infraestrutura disponível para oferta do curso (equipamentos do laboratório de enfermagem, salas de aula, áreas comuns de convivência e biblioteca).
- **Encaminhar** a este Conselho o cronograma de realização das ações que envolvam: aquisição de materiais, equipamentos, acervo bibliográfico, reformas e adaptações dos ambientes, no prazo de 60 dias, sob pena de cancelamento do ato de credenciamento e de autorização do curso.
- **Observação:** O cronograma supracitado será objeto de acompanhamento por este Conselho, com periodicidade a ser determinado, após a entrega do cronograma pela Instituição, no prazo de 60 (sessenta) dias.
- **Determinar** a inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** que seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso. “Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009”.

É o voto.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Goiânia, aos 06 dias do mês de abril de 2017.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
APROVA POR <u>unanimidade</u>
NA SESSÃO <u>ordinária</u>
VOTO N. <u>29/2017</u>
GOIÂNIA, <u>06</u> de <u>abril</u> de <u>2017</u>
PRESIDENTE <u>[assinatura]</u>


Lara Barreto

Conselheira Relatora

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201700044002163

DE: 12/06/2017

INTERESSADO: Centro de Educação Profissional Irmã Dulce

ASSUNTO: Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Saúde Bucal

PARECER CEE/CEP N. 030 /2018**I - Histórico**

O **Centro de Educação Profissional Irmã Dulce**, mantido pelo Centro de Educação Profissional Irmã Dulce Ltde. – ME, inscrito no CNPJ sob o N. 27.474.174/0001-42, localizado na Rua 27, N. 271, Setor Central em Goiânia/GO, por meio de sua direção solicita desta Casa a renovação de Autorização do Curso Técnico em Saúde Bucal, pertencente ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde.

Consta dos autos os seguintes documentos:

- Requerimento, fl. 02;
- Plano de Curso, fls. 03/91;
- Quadro de Ocupação das Salas, fl. 92;
- Declaração do Mantenedor consignando que há Corpo Docente para ministrar o Curso, fl. 93;
- Declaração de capacidade Financeira, fl.94;
- Contrato de Locação, fls. 95/102;
- CNPJ. fl. 103;
- Certidões fls. 104/109;
- Alvará de Localização e Funcionamento, fl. 110;
- Projeto Político e Pedagógico, fls. 112/123;
- Regimento Escolar, fls. 124/155;
- Planta Baixa, fls. 159;
- Termo de Convênios para Realização de Estágios, fls. 160/184;
- 1ª Pré Análises, Diligência e e-mail, fls. 185/188;
- Certificado do Corpo de Bombeiros, fl. 190;
- Comprovante de Endereço, fl. 191;
- Contrato Social ou Estatuto, fls Recursos de Materiais e Equipamentos, fls. 192/195;
- Livro Diário, fls. 196/197;
- Demonstração de Capacidade Financeira (Imposto de Renda /Balancete); fls. 198/200;
- Protocolo de Alvara da Vigilância Sanitária, fl. 201;
- 2ª Pré Análises, Diligência e e-Mail; 202/205;
- Alvará da Vigilância Sanitária, fl. 207;

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201700044002163

DE: 12/06/2017

INTERESSADO: Centro de Educação Profissional Irmã Dulce

ASSUNTO: Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Saúde Bucal

- Documentos e Curriculun, fls. 215;
- 3ª Pré Análises, Despacho, Termo de Compromisso, Portaria nº 103/2017 e e-Mail; fls. 216/222;
- Plano de Curso; fls. 223/310;
- Nominata Do Corpo Docente e Administrativo, fls.312/314;
- Declaração do Mantenedor consignando que há Corpo Docente para ministrar o Curso, fl.315;
- Relação de Laboratórios e Equipamentos – Curso Técnico em Saúde Bucal, fls. 316/324;
- Regimento Escolar, fls. 326/358;
- Resolução CEE/CEP N° 07/2015, fls. 358/359;
- Relatório Técnico produzido pela Comissão de Especialistas, fls. 360/380;

II - Análise

A Instituição foi recredenciada para oferecer educação profissional de nível médio por meio da Resolução CEE/CEP N. 6/2015, com vigência até 31/12/2016 e autorizada a oferecer o curso Técnico em Saude Bucal por meio da Resolução CEE/CEP N. 7 de 27 de fevereiro de 2015, com vigência até 31 de dezembro de 2016.

A documentação acostada aos autos segue as exigências legais, foi analisada, bem assim, comparada com o Relatório Circunstanciado emitido pela Comissão Verificadora, composta pelas especialistas, Inara Carneiro Costa e Ludimila Rezende Carvalho.

Conforme relatório da Comissão, foram realizadas visitas às dependências da escola, verificada toda a documentação escolar e entrevistados os envolvidos no curso.

- **Estrutura Física**

O Centro de Formação Profissional Irmã Dulce conta com secretaria, tesouraria, biblioteca, laboratório de informática, direção geral, coordenação pedagógica, almoxarifado, departamento jurídico, coordenação de cursos técnicos, 12 salas de aula, laboratório de radiologia, banheiros (masculino e feminino) e área de convivência.

- **Laboratórios / Oficinas relacionados ao curso**

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201700044002163

DE: 12/06/2017

INTERESSADO: Centro de Educação Profissional Irmã Dulce

ASSUNTO: Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Saúde Bucal

A Instituição tem um laboratório de informática e laboratório de aulas prática em saúde bucal. A comissão de especialistas, em seu relatório, demonstra que o laboratório de informática possui poucas máquinas para um grande número de alunos e sugere a aquisição de mais máquinas.

No laboratório de prática de saúde bucal estão disponibilizados materiais e equipamentos específicos para o curso como, por exemplo: pia com cuba; porta sabão líquido, porta papel toalha, cadeira odontológica completa, mocho, aparelho para aferir pressão, cubas redonda, conjunto de arcada dentária, bandeja com instrumentais odontológicos, autoclave, pacote com campos cirúrgicos, almagamado, fotopolimerizador, óculo de proteção a fotopolimerização, materiais restauradores, aparelho de Rx, biombo de chumbo, avental de chumbo, caneta de alta rotação, caneta de baixa rotação, pacote de gorro, pacote de pro pés, máscara N2, papel grau cirúrgico, caixa de luvas de procedimentos, fios cirúrgicos simples e cromados.

- **Recursos Tecnológicos**

A escola utiliza-se de três retroprojetores, cinco projetores de multimídias, três TVs, dois DVDs, duas caixas de som e dois microfones.

- **Biblioteca**

A instituição conta um acervo geral e específico, mas a Comissão sugere aquisição de mais exemplares na área do curso para atender a demanda. Informam ainda, que não há serviço de empréstimos e o espaço para acondicionar os livros é precário. Outra informação é de que não há pessoal para atender no serviço de biblioteca.

- **Do Plano de Curso/PC**

- a) **Da Justificativa do Curso**

A justificativa deixa clara a necessidade de capacitar o profissional que atenda o mercado de trabalho, na execução das atividades de Técnico em Saúde Bucal.

- b) **Perfil Geral do Curso**

O perfil profissional de conclusão está de acordo com as competências gerais dos profissionais da área e com as competências específicas do Técnico em Saúde Bucal. Há uma correlação entre o perfil profissional de conclusão e a justificativa do curso.

- **- Organização Curricular do Curso**

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201700044002163

DE: 12/06/2017

INTERESSADO: Centro de Educação Profissional Irmã Dulce

ASSUNTO: Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Saúde Bucal

O Curso Técnico em Saúde Bucal conta com carga horária de 1.600 horas das quais 1.200 horas são teórico-práticas e 400 horas de estágio profissional supervisionado.

O curso está estruturado em módulos com caráter de prosseguimento de estudo e terminalidade ao final do módulo III. A carga horária atende aos estabelecido na legislação em vigor e apresenta-se da seguinte forma:

- ✓ **Módulo I** – com carga de 350 horas de aula teórico-práticas, sendo pré-requisito para a realização dos módulos II.
- ✓ **Módulo II** – com carga horária de 450 horas teórico-práticas e 200 horas de estágio supervisionado, sendo pré requisito para o módulo III com previsão de saída intermediária para Auxiliar em Saúde Bucal;
- ✓ **Módulo III** – com carga horária de 400 teórico-práticas e 200 horas de estagio supervisionado perfazendo ao final um total de 1.600 horas.

Segundo o plano de curso a avaliação do desempenho dos alunos, será contínua e efetiva possibilitando o diagnóstico sistemático do processo de aprendizagem, valorizando os aspectos qualitativos sobre os quantitativos e os resultados obtidos ao longo do processo. Está estabelecido no plano de curso e no regimento escolar, como ocorrerá à recuperação paralela para os alunos que tiverem dificuldade de aprendizagem.

7. Convênios

Constam dos autos alguns termos de convênios estabelecidos entre o Centro de Educação Profissional Irmã Dulce e empresas da área para realização do estágio supervisionado.

8. Requisitos de acesso

Para matrícula o aluno deve ter 17 anos completos, apresentar a conclusão do ensino médio ou estar cursando o último ano do ensino médio e demais documentos estabelecidos no plano de curso.

9. Corpo Docente

Segundo a Comissão de Especialistas o número e qualificação dos professores atendem a proposta do curso ofertado.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201700044002163

DE: 12/06/2017

INTERESSADO: Centro de Educação Profissional Irmã Dulce

ASSUNTO: Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Saúde Bucal

10. Das Vagas

Há informações nos autos de que a pretensão dos gestores é de oferecer 120 vagas semestrais.

11. Regimento Escolar

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes de impropriedades, mas é importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar. Este documento não pode, em nenhum dos seus artigos, contrariar a legislação em vigor sob pena de nulidade.

Voto

Diante do exposto, considerando as informações presentes no Processo e o Relatório Final da Comissão de Especialistas vota-se por:

- **Renovar a Autorização** até 31 de dezembro de 2019, do curso Técnico em Saúde Bucal ofertado pelo **Centro de Educação Profissional Irmã Dulce**, mantido pelo Centro de Educação Profissional Irmã Dulce Ltda. – ME, inscrito no CNPJ sob o N. 27.474.174/0001-42, localizado na Rua 27, N. 271, Setor Central em Goiânia/GO, com 40 vagas semestrais em turmas de 40 alunos.
- **Aprovar** o Plano de Curso de Técnico em Saúde Bucal com carga horária total de 1.600 horas, sendo 1.200 horas de aulas teórico-prática e 400 horas destinadas ao cumprimento do Estágio Supervisionado, pertencente ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, com a seguinte Qualificação Profissional:
 - **Auxiliar em Saúde Bucal com 800 horas teórico-práticas e 200 horas de estágio supervisionado.**
- **Determinar** que a escola atenda os requisitos de acesso, quais sejam: o aluno deve ter 17 anos completos e a conclusão do ensino médio ou equivalente ou ainda que esteja no último ano do ensino médio.
- **Determinar** que a Instituição providencie melhorias contínuas no quesito acervo (qualidade/quantidade) buscando novas fontes de informações técnicas junto ao mercado de publicações.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201700044002163

DE: 12/06/2017

INTERESSADO: Centro de Educação Profissional Irmã Dulce

ASSUNTO: Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Saúde Bucal

- Determinar a inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- Determinar que seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso. “Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009”.

É o voto.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Goiânia, aos 06 dias do mês de abril de 2017.


Italo de Lima Machado

Conselheiro Relator

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS CAMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
APROVA POR <u>Unanimidade</u>
NA SESSÃO <u>Ordinária</u>
VOTO N. <u>30/2018</u>
GOIÂNIA, <u>06</u> de <u>abril</u> de <u>2018</u>
PRESIDENTE <u>[Assinatura]</u>

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201700044002164

DE: 12/06/2017

INTERESSADO: Centro de Educação Profissional Irmã Dulce

ASSUNTO: Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Radiologia

PARECER CEE/CEP N. 031/2018**I - Histórico**

O **Centro de Educação Profissional Irmã Dulce**, mantido pelo Centro de Educação Profissional Irmã Dulce Ltda. – ME, inscrito no CNPJ sob o N. 27.474.174/0001-42, localizado na Rua 27, N. 271, Setor Central em Goiânia/GO, por meio de sua direção solicita desta Casa a Renovação de Autorização do Curso Técnico em Radiologia, pertencente ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde.

Consta dos Autos os seguintes documentos:

- Requerimento, fl. 02;
- Plano de Curso, fls. 03/78;
- Quadro de Ocupação das Salas, fl. 79;
- Declaração do Mantenedor consignando que há Corpo Docente para ministrar o Curso, fl. 80;
- Declaração de Capacidade Financeira, fl. 81;
- Contrato de Locação, fls. 82/89;
- CNPJ, fl. 90;
- Certidões, fl. 91/95;
- Regimento Escolar, fls. 96/127;
- Planta Baixa, fls. 128/131;
- Projeto Político e Pedagógico, fls. 132/143;
- Convênios, fls. 144/159;
- 1ª Pré-Análise, Diligência e e-mail, fls. 160/163;
- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, fl. 165;
- Comprovante de Endereço, fl. 166;
- Contrato Social, fls. 167/170;
- Livro Diário, fls. 171/172;

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201700044002164

DE: 12/06/2017

INTERESSADO: Centro de Educação Profissional Irmã Dulce

ASSUNTO: Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Radiologia

- Balanço Patrimonial, fls. 173/175;
- Protocolo de Alvará da Vigilância, fl.176;
- 2ª Pré-Análise, E-mail de Diligência, fl. 177/180;
- Alvará de Autorização Sanitária Municipal, fl. 182;
- Documentos pessoal, fls. 183/201;
- 3ª Pré-Análise, Despacho, termo de Compromisso e Prteria N° 102/2017 e e-Mail; fls. 202/208;
- Relatório Técnico produzido pela Comissão de Especialistas, fls. 209/331;
- Ofício em Respostas ao Relatório da Comissão, fl. 232;
- Novo Plano de Curso, fls. 233/316;
- Termo de Convênios, fls. 317/362;
- Resolução CEE/CEP N° 08/2015, fls. 363/364

II - Análise

A Instituição foi recredenciada para oferecer educação profissional de nível médio por meio da Resolução CEE/CEP N. 6/2015, com vigência até 31/12/2016 e autorizada a oferecer o curso Técnico em Radiologia por meio da Resolução CEE/CEP N. 8 de 27 de fevereiro de 2015, com vigência até 31 de dezembro de 2016.

A documentação acostada aos autos segue as exigências legais, e foi analisada, e, comparada ao Relatório circunstanciado emitido pela Comissão Verificadora, composta pelos especialistas, Ítalo Camilo da Silva Neto e Inara Carneiro Costa.

Conforme relatório da Comissão foram realizadas visitas às dependências da escola, verificada toda a documentação escolar e entrevistados os envolvidos no curso.

- **Estrutura Física**

O Centro de Formação Profissional Irmã Dulce conta com secretaria, tesouraria, biblioteca, laboratório de informática, direção geral, coordenação pedagógica, almoxarifado, departamento jurídico, coordenação de cursos

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201700044002164

DE: 12/06/2017

INTERESSADO: Centro de Educação Profissional Irmã Dulce

ASSUNTO: Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Radiologia

técnicos, 12 salas de aula, laboratório de radiologia, banheiros (masculino e feminino) e área de convivência.

- **Laboratórios / Oficinas relacionados ao curso**

A instituição conta com um laboratório de informática e um laboratório de radiologia. A comissão de especialistas, em seu relatório, demonstra que o laboratório de informática possui poucas máquinas para o grande número de alunos.

No laboratório de prática de radiologia estão disponibilizados materiais e equipamentos específicos para o curso, conforme relacionados às fls. 76/77, dos quais destacamos: simulador de aparelho de RX convencional com mesa vertical; negatoscópio; esqueleto adulto; esqueleto infantil, lixeira para lixo comum; biombo; simulador de comando de RX, colete de chumbo, chassis 35x43, chassis 35x35, chassis 30x40, chassis 24x40, chassis 18/24, chassis 13x18. Segundo a comissão de especialistas o laboratório atende, minimamente, o curso em tela.

- **Recursos Tecnológicos**

A escola utiliza-se de três retroprojetores, cinco projetores de multimídias, três TVs, dois DVDs, duas caixas de som e dois microfones.

- **Biblioteca**

A instituição tem um acervo geral e específico, mas a Comissão sugere aquisição de mais exemplares na área do curso para atender a demanda. Informam ainda, que não há serviço de empréstimos de livros espaço para acondicionar os livros é precário.

- **Do Plano de Curso/PC**

- a) **Da Justificativa do Curso**

A justificativa deixa clara a necessidade de capacitar o profissional que atenda o mercado de trabalho na execução das atividades de Técnico em Radiologia.

- b) **Perfil Geral do Curso**

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201700044002164

DE: 12/06/2017

INTERESSADO: Centro de Educação Profissional Irmã Dulce

ASSUNTO: Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Radiologia

O perfil profissional de conclusão está de acordo com as competências gerais dos profissionais da área e com as competências específicas do Técnico em Radiologia. Há uma correlação entre o perfil profissional de conclusão e a justificativa do curso.

5 - Organização Curricular do Curso

O Curso Técnico em Radiologia conta com carga horária de 1.600 horas das quais 1.200 horas são teórico-práticas e 400 horas de estágio profissional supervisionado.

O curso está estruturado em módulos com caráter de prosseguimento de estudo e terminalidade ao final do módulo III.

A carga horária atende aos estabelecido na legislação em vigor e apresenta-se da seguinte forma:

- ✓ **Módulo I** – com carga de 320 horas de aula teórico-práticas, sendo pré-requisito para a realização dos módulos II.
- ✓ **Módulo II** – com carga horária de 430 horas teórico-práticas e 90 horas de estágio supervisionado;
- ✓ **Módulo III** – com carga horária de 450 teórico práticas e 310 horas de estágio supervisionado perfazendo ao final um total de 1.600 horas.

Segundo o plano de curso a avaliação do desempenho dos alunos, será contínua e efetiva possibilitando o diagnóstico sistemático do processo de aprendizagem, valorizando os aspectos qualitativos sobre os quantitativos e os resultados obtidos ao longo do processo. Está estabelecido no plano de curso e no regimento escolar, como ocorrerá a recuperação paralela para os alunos que tiverem dificuldade de aprendizagem.

• **Convênios**

Constam dos autos alguns termos de convênios estabelecidos entre o Centro de Educação Profissional Irmã Dulce e empresas da área para realização de estágio supervisionado.

• **Requisitos de acesso**

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201700044002164

DE: 12/06/2017

INTERESSADO: Centro de Educação Profissional Irmã Dulce

ASSUNTO: Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Radiologia

Para matrícula o aluno deve ter 18 anos completos, apresentar a conclusão do ensino médio e demais documentos estabelecidos no plano de curso.

- **Corpo Docente**

Segundo a Comissão de Especialistas o número e qualificação dos professores atendem a proposta do curso ofertado.

- **Das Vagas**

Há informações nos autos de que a pretensão dos gestores é de oferecer 120 vagas semestrais.

- **Regimento Escolar**

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes de impropriedades, mas é importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar. Este documento não pode, em nenhum dos seus artigos, contrariar a legislação em vigor sob pena de nulidade.

Voto

Diante do exposto, considerando-se as informações presentes no Processo, os compromissos assumidos pela instituição no processo de credenciamento e o Relatório Final da Comissão de Especialistas vota-se por:

- **Renovar a Autorização** até 31 de dezembro de 2019, do curso Técnico em Radiologia ofertado pelo **Centro de Educação Profissional Irmã Dulce**, mantido pelo Centro de Educação Profissional Irmã Dulce Ltda. – ME, inscrito no CNPJ sob o N. 27.474.174/0001-42, localizado na Rua 27, N. 271, Setor Central em Goiânia/GO, com 120 vagas semestrais em turmas de 40 alunos.
- **Aprovar** o Plano de Curso de Técnico em Radiologia com carga horária total de 1.600 horas, sendo 1.200 horas de aulas

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201700044002164

DE: 12/06/2017

INTERESSADO: Centro de Educação Profissional Irmã Dulce

ASSUNTO: Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Radiologia

teórico-práticas e 400 horas destinadas ao cumprimento do Estágio Supervisionado, pertencente ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde.

- **Determinar** que a escola atenda os requisitos de acesso, quais sejam: o aluno deve ter 18 anos completos e a conclusão do ensino médio ou equivalente.
- **Determinar** que a Instituição providencie melhorias contínuas no quesito acervo (qualidade/quantidade) buscando novas fontes de informações técnicas junto ao mercado de publicações.
- **Determinar** a aquisição de mais materiais, equipamentos e softwares para as aulas práticas do curso.
- **Determinar** a inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** que seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso. “Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009”.

É o voto.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Goiânia, aos 6 dias do mês de abril de 2018.

**Marcos Antônio Cunha Torres**

Conselheiro Relator

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
APROVA POR <u>unanimidade</u>
NA SESSÃO <u>ordinária</u>
VOTO N. <u>31/2018</u>
GOIÂNIA, <u>06</u> de <u>abril</u> de <u>2018</u>
PRESIDENTE <u>[Assinatura]</u>

Conselho Estadual de Educação de Goiás
Rua 3 esq. Com a 23, Centro, Goiânia/GO
Fone: (62) 3201-9812-9818-9822E-mail: ceegoias@gmail.com / Site: www.cee.go.gov.br